

8.3 — A bibliografia básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos é a seguinte:

a) Laudon, C. Kenneth & Laudon P. Jane, *Essentials of Management Information Systems, Managing the Digital Firm*, sixth edition, Prentice Hall, New Jersey, 2005;

b) Turban, Efraim, Turban, Mclean & Wetherbe, *Information Technology for Management: Improving Quality and Productivity*, John Wiley and Sons, New York, 1996;

c) Gouveia, José & Magalhães, Alberto, *Curso Técnico de Hardware*, FCA;

d) *Microsoft Windows 2000, Network Infrastructure Administration*, second edition, Microsoft Press, 2002;

e) *Microsoft Windows 2000, Network Infrastructure Administration Lab Manual*, second edition, Microsoft Press, 2002;

f) *Microsoft Windows 2000, Active Directory Services*, Microsoft Press, 2003.

9 — Avaliação curricular — com carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais dos lugares postos a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área funcional para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração.

10 — Classificação final — a classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

12.2 — Local de apresentação da candidatura — Instituto Nacional de Administração, Palácio dos Marqueses de Pombal, 2784-540 Oeiras.

12.3 — Forma de apresentação da candidatura — requerimento de admissão, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração, contendo a indicação da categoria a que concorre e explicitando os seguintes elementos: nome, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data de validade do bilhete de identidade, indicação da natureza do vínculo, quadro de pessoal, serviço a que pertence e categoria que detém.

12.4 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação das respectivas datas e períodos de permanência, actividades desenvolvidas, assim como formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

c) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional realizadas;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 6.1 do presente aviso;

e) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), passada pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

As classificações de serviço relevantes nos períodos em referência;

f) Requerimento, dirigido ao júri do concurso [a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desem-

penho no(s) ano(s) relevantes(s) para o concurso], solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

13 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Nacional de Administração não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 12.4 do presente aviso que se encontram arquivados no processo individual, sendo officiosamente entregue ao júri a declaração exigida na alínea e) do mesmo número.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

15 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no local referido no n.º 12.2 do presente aviso.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000).

29 de Junho de 2006. — O Presidente, *Luís Valadares Tavares*.

Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, I. P.

Rectificação n.º 1183/2006

Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, o despacho (extracto) n.º 13 576/2006, referente à nomeação dos técnicos profissionais especialistas principais Armindo da Costa Lage e José Carlos Gil Fontes, do quadro de pessoal dos SOFE. Assim, onde se lê «(escala 4, índice 345)» deve ler-se «(escala 5, índice 360)».

30 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, *José António de Mendonça Canteiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 745/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de chefe do meu Gabinete o major-general Vítor Daniel Rodrigues Viana, na situação de activo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

4 de Julho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Instituto de Estudos Superiores Militares

Despacho n.º 15 746/2006

Subdelegação de competências no subdirector do Instituto de Estudos Superiores Militares

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 745/2006, de 2 de Junho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, subdelego no subdirector do Instituto de Estudos Superiores Militares major-general Aníbal José Rocha Ferreira da Silva, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para:

a) Autorizar actos relativos à gestão do orçamento do IESM, incluindo a autorização de alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de autorização do Ministro de Estado e das Finanças;

b) Autorizar a constituição de fundos de maneo nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;

c) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal afecto ao IESM, e o respectivo processamento de despesas,

com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, tendo em consideração as medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

d) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades do IESM ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

e) Autorizar o trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

f) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e regresso antecipado, de licenças sem vencimento de longa duração e o regresso à actividade, nos termos definidos na lei;

g) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nos n.ºs 2, alíneas b), c) e d), e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

h) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal afecto ao IESM e autorizar o processamento das respectivas despesas;

i) Conferir posse ao pessoal cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional.

2 — Ficam por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdirector major-general Aníbal José Rocha Ferreira da Silva que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Junho de 2006. — O Director, *José Luís Pinto Ramalho*, TGEN.

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Aviso n.º 8228/2006

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que, por despacho de 5 de Julho de 2006 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso de enfermeiro (nível 1) da carreira de enfermagem do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM).

2 — Vagas a prover — três vagas, das quais uma é destinada aos militares que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) pelo período mínimo de três anos, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Prazo de validade — caducam com preenchimento dos lugares vagos postos a concurso.

5 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são as constantes no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — situa-se no Hospital da Marinha, Lisboa.

7 — Remuneração e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psicologicamente apto para o desempenho de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente nas condições previstas no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, ou militar que tenha prestado serviço em regime de contrato (RC) e preencha os requisitos fixados no artigo 30.º ou no artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;

b) Possuir o título profissional de enfermeiro.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.2 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado branco ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao director do Serviço de Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Identificação do concurso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui os requisitos gerais de admissão mencionados no n.º 8.1 do presente aviso;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado pelo candidato do qual deverão constar, designadamente, as habilitações literárias e profissionais, formação profissional, estágios e outras acções de formação, com indicação dos períodos de tempo de duração e entidades onde se realizaram, descrição da actividade profissional anterior e das funções actualmente desempenhadas e respectivo tempo de duração (três exemplares);

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria e carreira e na função pública;

c) No caso de candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC), declaração emitida pela entidade competente comprovativa de que o candidato preenche os requisitos de candidatura mencionados no referido Regulamento, citado no n.º 8.2;

d) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue também relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, dentro do prazo mencionado no n.º 1.

12 — Composição do júri:

Presidente — 1TEN TS José Júlio de Jesus Lopes Gregório.

Vogais efectivos:

1TEN TS Carlos Manuel Antunes de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2TEN TS António Manuel Poças Rascão.

Vogais suplentes:

2TEN TS José Rui dos Santos Ganiha.

2TEN TS António Ernesto Camarinha Martins.